DECRETO Nº 031/2019
DATA: 25/02/2019

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO ESSENCIAIS NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ DONIZETE ISALBERTI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ – COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 68, IX, DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam suspensos os serviços não essenciais nas repartições públicas municipais, nos dias 04 e 05 de março de 2019, Retornando no dia 06 de março de 2019, a partir das 13h:00m, em razão das festas de carnaval.

Art. 2º - São considerados serviços essenciais à coleta do lixo e limpeza pública, bem como os serviços de saúde serão realizados junto ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de São Pedro do Ivaí.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Ivaí, Paço Municipal Miguel Carneiro, em 25 de fevereiro de 2019.

José Donizete Isalberti
Prefeito Municipal de São Pedro do Ivaí

Publicado em: 27/02/19
Jornal: Tribuna do Norte
Cidade: Apucarana
Exemplar nº 8416 Pg.: C5
Amanda K. Amaro